



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA N° 1, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autor: Vereador Jean Marques

TEOR DA EMENDA

Ficam adicionados os artigos 6.º, renumerando-se os seguintes, ao Projeto de Lei n. 15.100/2019, com a redação abaixo:

"Art. 6.º Fica autorizado o Município de Maringá a promover a desestatização da empresa Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A, mediante alienação da totalidade do capital social, no mesmo prazo de que trata o artigo anterior, com a consequente concessão da exploração do aeródromo de Maringá.

Parágrafo único. O processo de que trata o *caput* deverá observar, além da legislação competente e das regras do convênio de delegação do aeródromo, o seguinte:

I - obtenção de prévia e expressa anuência da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

II - ser precedido de avaliação de todos os ativos alienáveis da empresa e levantamento de todos os passivos;

III - realização de audiência pública de apresentação do balanço contendo todos os ativos e passivos, bem como relatório circunstanciando de todos os contratos e convênios vigentes e demais obrigações presentes e futuras, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.

IV - comunicação aos credores e contratados, pessoas físicas ou jurídicas, bem como a publicação de edital em jornais e meios de comunicação de âmbito, no mínimo, estadual, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;

V - aplicação dos recursos obtidos com esse processo integralmente em execução de obras de infraestrutura urbana no Município."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de abril de 2019.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 01/05/2019, às 16:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0131514** e o código CRC **EB4CF575**.

19.0.000002367-4

0131514v6